



DECLARAÇÃO

Item 28 da Resolução TC nº. 216, de 06 de dezembro de 2023

Declaração do Controle Interno Informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades

Por meio desta declaração, fundamentada nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, em conjunto com a Resolução TC nº. 01/2009 e a Lei Municipal nº. 268/2009, o Órgão de Controle Interno deseja informar as medidas tomadas para abordar as irregularidades identificadas.

O Órgão de Controle Interno conduziu auditorias abrangentes, emitindo recomendações e acompanhando de perto as atividades dos órgãos de controle externo, conforme descrito detalhadamente no item 27 das Contas de Gestão (Resolução TC nº. 216/2023). No entanto, é importante ressaltar que, até o presente momento, a Administração Municipal e seus Fundos ainda não conseguiram implementar integralmente todas as recomendações fornecidas por esta Controladoria Interna.

É digno de nota que a gestão está empenhada em realizar esforços significativos para atender a essas recomendações. No entanto, algumas delas demandam tempo e recursos adicionais para serem completamente abordadas de maneira eficaz.

Reafirmamos nosso compromisso contínuo com a transparência e a integridade na administração dos recursos públicos e estamos prontos para colaborar com esta Egrégia Corte de Contas em todas as etapas necessárias para garantir a conformidade e a eficiência na gestão pública.

Tamandaré, 31 de janeiro de 2024.